



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2013

Dispõe sobre a fixação do valor do Cartão Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais **DECRETOU** e eu **JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal, usando de minhas atribuições que me são conferidas por Lei sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Turiúba.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios da Câmara Municipal, consignados em orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei passa a vigorar em 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Turiuba, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-